



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 08 DE JULHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente a repasses do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria Nacional de Defesa Civil e da venda da folha de pagamento à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Raízes – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG, no valor total de R\$ 496.520,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.026- Programa Água de Qualidade 699- 449052- 1104- equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
2.055- Manut. Defesa Civil-FUNDEC 700- 39032- 1104- material bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 187.200,00
1.066- Programa Saúde Bucal 701- 449052- 4293- equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
2.012- Apoio Produção Agrícola 132- 334041- 0001- contribuições	R\$ 81.800,00
2.016- Manut. Dpto de Máquinas 173- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 167.520,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 496.520,00</b>

(quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais).

**Art. 2º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria Nacional de Defesa Civil e da venda folha pagamento à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Raízes – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG, conforme segue:

**I - Pela transferência de recursos da Secretaria Nacional de Defesa Civil:**

1718991110000000- 1104- Convênio Defesa Civil- SEDEC R\$ 197.200,00

**II - Pela transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde:**

2420001106000000- 4293- Convênio Aquisição Equipamento Odontológico R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

III - Contrato com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Raízes –  
SICREDI RAÍZES RS/SC/MG:

1360011101000000- 0001- Venda Folha Pagamento	R\$ 249.320,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 496.520,00</b>

(quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de julho de 2022.

*Miro Mülbeier*

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 08 de julho 2022.

*Celso Busatto*  
**Celso Busatto**  
Secretário Municipal de Finanças.